

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 30 de maio de 2025 12:14
Para: 'Leticia.Paiva@nttdata.com'
Cc: 'Sergio11 Ruiz'; 'Fausto Paz'; 'Josiane Pereira'; 'Rafael Silva'; 'Glaucia Vidal'; 'Douglas Siqueira'; 'am.br.licitacao@global.ntt'; 'AM.BR.Documentacao'; 'Renato Carvalho'; 'Mariana Prado'
Assunto: ENC: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025 - RESPOSTA QUESTIONAMENTOS NTT BRASIL

À
NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025

OBJETO: Aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services), serviço de consultoria técnica a serem fornecidos conforme demanda e suporte técnico para serem utilizados em serviços específicos definidos pelo Banrisul.

Prezados,

Encaminhamos resposta aos questionamentos efetuados.

QUESTIONAMENTO 01 - Pensando nas medidas para desburocratizar e facilitar acesso e assinaturas nos documentos, conforme previsto na Lei 14.063/2020 e art. 12 § 2º da Lei 14.133/21, para simplificar o envio de documentos e a comunicação digital entre o cidadão e o poder público, entende a proponente que poderá utilizar a assinatura eletrônica da plataforma DocuSign, para assinatura de todos os documentos referentes ao edital (atestados, declarações, propostas comercial /técnica, contrato). Está correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa, favor justificar do ponto de vista legal.

Resposta: *Serão aceitos documentos assinados digitalmente na forma da lei.*

QUESTIONAMENTO 02 - Referente ao item 22.2 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE do edital.

O item estabelece a necessidade de profissionais com certificação AWS (nível "Associado" para o serviço de consultoria do item 8.2 e, no mínimo, um profissional com certificação "Profissional" ou "Especialidade" disponível).

Nossa dúvida é sobre o momento da comprovação dessas certificações. Solicitamos que seja esclarecido se a comprovação das certificações dos profissionais deve ocorrer no momento da habilitação da licitante ou se será exigida durante a execução do contrato.

Resposta: *"O item 22.2 do edital refere-se à documentação técnica da licitante, sendo, portanto, requisito de habilitação técnica. A exigência deve ser atendida no momento da apresentação da documentação para habilitação, mediante comprovação de profissional certificado conforme especificado no edital."*

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Letícia Paiva <Leticia.Paiva@nttdata.com>

Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 16:22

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: Sergio11 Ruiz <Sergio11.Ruiz@nttdata.com>; Fausto Paz <Fausto.Paz@nttdata.com>; Josiane Pereira <Josiane.Pereira@nttdata.com>; Rafael Silva <Rafael11.Silva@nttdata.com>; Glaucia Vidal <Glaucia.Vidal@nttdata.com>; Douglas Siqueira <Douglas.Siqueira@nttdata.com>; @AM BR Licitação <am.br.licitacao@global.ntt>; AM.BR.Documentação <am.br.documentacao@global.ntt>; Renato Carvalho <Renato.Carvalho@nttdata.com>; Mariana Prado <Mariana.Prado@nttdata.com>

Assunto: Pedido de esclarecimentos - Pregão Nº 00014/2025 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

AO

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Ref.: Pregão Nº. 00014/2025

Objeto: Aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services), serviço de consultoria técnica a serem fornecidos conforme demanda e suporte técnico para serem utilizados em serviços específicos definidos pelo Banrisul.

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa **NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.437.734/0001-56, vem tempestivamente, apresentar pedidos de esclarecimento referentes às exigências do edital e seus anexos, conforme detalhado abaixo.

QUESTIONAMENTO 01 - Pensando nas medidas para desburocratizar e facilitar acesso e assinaturas nos documentos, conforme previsto na Lei 14.063/2020 e art. 12 § 2º da Lei 14.133/21, para simplificar o envio de documentos e a comunicação digital entre o cidadão e o poder público, entende a proponente que poderá utilizar a assinatura eletrônica da plataforma DocuSign, para assinatura de todos os documentos referentes ao edital (atestados, declarações, propostas comercial /técnica, contrato). Está correto nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa, favor justificar do ponto de vista legal.

QUESTIONAMENTO 02 - Referente ao item 22.2 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE do edital.

O item estabelece a necessidade de profissionais com certificação AWS (nível "Associado" para o serviço de consultoria do item 8.2 e, no mínimo, um profissional com certificação "Profissional" ou "Especialidade" disponível).

Nossa dúvida é sobre o momento da comprovação dessas certificações. Solicitamos que seja esclarecido se a comprovação das certificações dos profissionais deve ocorrer no momento da habilitação da licitante ou se será exigida durante a execução do contrato.

"O item 22.2 do edital refere-se à documentação técnica da licitante, sendo, portanto, requisito de habilitação técnica. A exigência deve ser atendida no momento da apresentação da proposta, mediante comprovação de profissional certificado conforme especificado no edital."

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--

Letícia Paiva | Support Sales Administrator | Support Services Sales

T: +55 11 3514 6055

E: leticia.paiva@nttdata.com

NTT DATA | [Delivering digital transformation | NTT \(global.ntt\)](#)

NTT DATA, Inc.

[Certificado Top Employer 2023](#) em 15 países e três regiões.

This email and all contents are subject to the following disclaimer:

<https://services.global.ntt/en-us/email-disclaimer>

Sensitivity Label: General